

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 88/2013

O Osvaldo Canela Junior, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO

O Decreto nº 2.813/09, da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, que declarou ponto facultativo o dia 08 de janeiro de 2010, em homenagem a Emancipação Política do Município de São José dos Pinhais,

RESOLVE

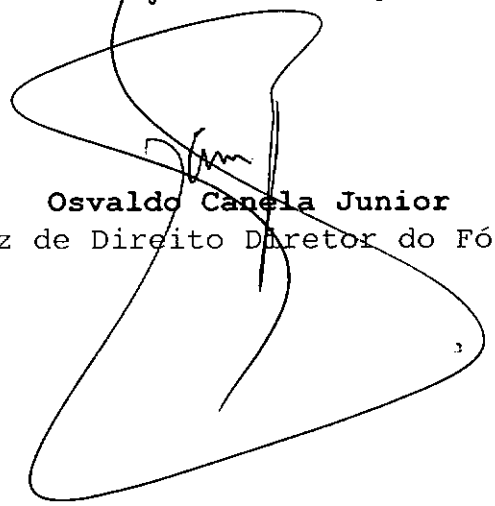
DECRETAR ponto facultativo no dia 08 de janeiro de 2013, em virtude de que nesta data é homenageada a Emancipação Política do Município de São José dos Pinhais, suspendendo assim, o expediente forense.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE a Douta Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze (18.12.2013). Eu Patricia Elache G. Reis (Patrícia Elache Gonçalves dos Reis), Secretária da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.


Osvaldo Canela Junior
Juiz de Direito Diretor do Fórum